

Servidora: Gabryella Pompeu da Silva - gerente, CPF: 017.632.202-73
 Objetivo: Cobertura de comunicação durante a Ação referente ao Evento em Alusão aos 21 dias de Ativismo com o tema "Mulheres na Política", que ocorrerá no município de Ananindeua.
 Origem/Destino: Belém/ Ananindeua /Belém
 II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária à servidora acima, que se deslocará conforme item I.
 PAULA GOMES
 Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1007248

PORTARIA Nº 207/2023-SEMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/1190622, de 18 de outubro de 2023; RESOLVE:

I - Autorizar a servidora a se deslocar, no período de 11 a 12/11/2023, conforme infomações abaixo:

Servidora: Gabryella Pompeu da Silva - gerente, CPF: 017.632.202-73
 Objetivo: Cobertura de comunicação durante a Ação referente ao Evento em Alusão aos 21 dias de Ativismo com o tema "Mulheres na Política", que ocorrerá no município de Santa Luzia do Pará.

Origem/Destino: Belém/ Santa Luzia do Pará /Belém

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias à servidora

acima, que se deslocará conforme item I.

PAULA GOMES

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo: 1007244

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 20/2023 GS/SEDEME

Belém, 09 de novembro de 2023.

Constitui a indicação ao Gestor da parceria nos termos do disposto do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 1.835/2017 de 05.09.2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023, tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso I e 50 do Decreto nº 1.835/2017 de 05 de setembro de 2015, do Governo do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para ser a Gestora responsável do Termo de Fomento nº 03/2023, a servidora HELIANA DO SOCORRO PINHEIRO NINA RIBEIRO, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - DDICS, com o número de matrícula nº 5970086/1;

Art. 2º. Fica designada para ser a Co-Gestora responsável do Termo de Fomento nº 03/2023, VANESSA DE SOUZA ALMEIDA, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços - DDICS, com o número de matrícula nº 5967348/1.

Art. 3º. A participação como Gestora e Co-Gestora pelo Termo de Fomento não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Augusto de Paiva Ledo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, em exercício

Protocolo: 1007502

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015.

Referência - Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao 3º Setor Termo de Fomento

Processo: 2023/621895

Base Legal: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Instituição: Associação Comercial do Pará (ACP)

CNPJ: 04.984.878/0001-60

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 363, 3º andar, Bairro do Comércio. CEP: 66.010-000. Belém-Pará.

OBJETO PROPOSTO:

Celebração de Parceria, por meio de Termo de Fomento e inexigibilidade de chamamento público, referente a realização da Feira Pará Negócios 2023, a ocorrer nos dias 18 e 19 de novembro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 24.101.

Funcional Programática: 22.691.1498-8518.

Projeto Atividade: Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços.

Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições.

Fonte: 01500.000001-000000.

Vigência: 08 a 30/11/2023.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no instrumento a ser firmado com a Associação Comercial do Pará - ACP se justifica em função da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, considerando que a entidade mencionada é a única organizadora do evento denominado Feira Pará Negócios, além do objeto apresentar características de natureza singular, pois consiste em um Projeto de relevante importância para o setor comercial do Estado, sendo a ACP entidade sem fins lucrativos, atuando há mais de 204 anos na representação e defesa dos interesses da classe produtiva paraense, além de contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico do Estado, especialmente por se tratar de projeto inclusivo, que oferece oportunidades de estreitamento das relações entre o setor empresarial, fornecedores e consumidores finais, oferecendo ao público diversos meios de integração para os seus participantes em uma área de Feira de Exposição com aproximadamente 200 estandes.

Dessa forma, face a inegável relevância da Proponente e considerando ser a Associação Comercial do Pará a organizadora exclusiva do evento, que já se encontra em sua 10ª edição, fica, nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Belém, 09 de novembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva Ledo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, em exercício

Protocolo: 1007494

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento nº 03/2023

Interessado(a): Associação Comercial do Pará - ACP

Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME e a Associação Comercial do Pará - ACP, cujo objeto é a parceria para a realização da Feira Pará Negócios 2023, com o objetivo de proporcionar aos empreendedores experiências com práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo e envolvendo o ecossistema de inovação.

A participação do Governo do Estado do Pará através da SEDEME no referido evento vem ocorrendo todos os anos, visto que a Feira já está incluída no calendário oficial de eventos do Governo. Ademais, a Feira Pará Negócios oferece visibilidade a aos vários segmentos da economia paraense, em especial as micro e pequenas empresas, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da economia estadual, estimulando o empreendedorismo e gerando oportunidades múltiplas de negócios.

A ACP apresentou o Projeto da 10ª edição da "Feira Pará Negócios - Tudo em um só lugar", que será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, no Hangar Convenções & Feiras da Amazônia em Belém/Pará, direcionada ao público em geral, além de empresários e consumidores de atividades diversificadas.

O evento desponta como o maior realizado pela Associação Comercial do Pará, especialmente por ser um Projeto inclusivo, estreitando relações entre o setor empresarial, fornecedores e consumidores finais, oferecendo ao público congressos, palestras, oficinas, rodadas de negócios, a fim de integrar seus diversos participantes em uma área de Feira de Exposição com aproximadamente 200 estandes.

Observa-se do Projeto que há claro interesse público e recíproco na parceria, sobretudo em relação aos seus objetivos específicos, quais sejam os de dar visibilidade às empresas e negócios do Estado; despertar o interesse de possíveis investidores; promover intercâmbio de informações; ofertar ao consumidor produtos e serviços diversificados; estimular o diálogo entre o setor empresarial e os poderes constituídos, objetivando a influência de políticas públicas a partir do conhecimento das necessidades; desenvolver ações que promovam e fomentem o associativismo e o empreendedorismo; e, por fim, fortalecer os MEI's e Micro e Pequenos empreendedores da Região. Como resultados esperados estima-se um público itinerante por volta de 25 mil pessoas, geração aproximada de R\$ 15 milhões de reais em negócios, capacitação de 10 mil participantes, oportunidade para o lançamento de novas empresas e produtos, expansão da comunicação do setor com o público consumidor, entre outros.

Assim, pode ser verificada a relevância e importância do evento para o setor comercial do Estado, sendo a ACP entidade sem fins lucrativos, atuando há mais de 204 anos na representação e defesa dos interesses da classe produtiva paraense, além de contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico do Estado.

Conforme a legislação vigente, a realização do Chamamento Público é o procedimento que deve ser adotado pela Administração Pública destinada a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com observância de princípios inerentes aos procedimentos licitatórios, todavia, considera-se ineligiável a realização de chamamento público em virtude da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, pela natureza singular do objeto da parceria. Assim, considerando a experiência da Associação Comercial do Pará (ACP) na realização deste evento no Estado, e os resultados almejados com ele, a ausência de realização de chamamento público deverá, sob pena de nulidade, ser justificada pelo administrador público, inclusive com publicação do extrato de justificativa no sítio oficial da Administração Pú-